



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

LEI Nº 2.275/2021

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 1.992/17 de 14 de junho de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.221/2020 de 27 de maio de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.256/2020 de 24 de novembro de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER			
Unidade Executora.....	02.06.05 - ESPORTE E LAZER			
27.813.0012.2.027	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
4.4.90.51.00	2	xxx	OBRAS E INSTALAÇÕES	315.000.00
			TOTAL	315.000.00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.256/2020 de 24 de novembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER			
Unidade Executora.....	02.06.05 - ESPORTE E LAZER			
27.813.0012.2.027	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
4.4.90.51.00	1	196	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000.00
			TOTAL	130.000.00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$130.000,00

(cento e trinta mil reais)

II - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Secretaria de Esportes – Projeto Areninha	315.000,00
TOTAL	315.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 04 de maio de 2021.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI

Prefeito

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR

Diretor de Governo e Gestão Pública